



## VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2494**  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

### **AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, Mecânico, pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, nos termos desta Lei:

<u>Nº</u> <u>Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga</u> <u>Horária</u> <u>Semanal</u>
01	Mecânico	R\$ 2.843,64	40 h

Parágrafo Único: As funções e salários previstos nesta lei não terão vinculação nem equiparação e não gerarão expectativa de direito quanto aos cargos já criados.

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de serviços na forma desta Lei serão aquelas contidas no ANEXO I.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos artigos 75 a 77 e 236, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, Regime Jurídico, além dos direitos constantes da Lei de Diárias vigente.

Art. 4º - As despesas relativas à presente Lei serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2022.

Foi efetuada a publicação  
em 22/02/22

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal





**VILA FLORES - RS**  
**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir, realizar e executar todos os trabalhos de manutenção e reparação de máquinas, implementos e veículos do parque rodoviário Municipal.

**AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR:**

Excepcionalmente autorizado a dirigir veículos desde que seja condição para desempenho do cargo e deverá portar Carteira Nacional de Habilitação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Carga Horária semanal:** 40 horas ANEXO I

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) **Idade:** 18 anos

b) **Instrução:** Ensino médio completo

c) **Habilitação Funcional:** Curso adequado comprovado através de documento hábil.